



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 7ª (sétima) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: Item 01 – Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Reunião Anterior, Item 02 – Esclarecimentos da Presidência e Diretores sobre a Não Renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, e Item 03 – Explicação sobre os Reflexos da Lei Complementar nº 783/2014, pela Presidente do IPERON. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença do Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura, dos Conselheiros Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Israel Santos Borges – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR, Cel. PM Fernando Luis Brum Pretz – Representante do Poder Executivo/Polícia Militar, Carla Mitsue Ito – Representante do Poder Executivo/SEARH e Conselheiro Paulo César de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, do Conselheiro Suplemente Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo SEFIN, totalizando 07 (sete) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura das Atas da 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal, após a leitura e discussões restou aprovadas as Atas da 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias do COFIS 2014, com posterior colhimento das assinaturas dos presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura agradeceu a presença da Presidente do IPERON, Maria Rejane Sampaio Vieira dos Santos e da Diretora Administrativa e Financeira, Neuracy Rios. O Conselheiro Ivan Pimenta questionou ao Presidente do Conselho Vicente Moura se houve a emissão de Ofício à presidência do IPERON solicitando providencias relativas a não renovação do CRP. Conselheiro Presidente Vicente Moura comunicou que não emitiu Ofício, mas fez diligencia junto a Presidente do IPERON tratando do tema da renovação do CRP, onde foram expostas inúmeras ações da Gestão do IPERON buscando tal renovação. Frisou que diante dos fatos apresentados pela Presidente do IPERON e conforme deliberado por este colegiado, visando equacionar a questão originou-se o convite a Presidente e Diretores para participarem da presente reunião. Dando inicio a pauta passou a palavra para a Presidente do IPERON, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, que informou que de acordo com o Extrato Externo dos Regimes Previdenciários do Ministério da Previdência Social, demonstrou-se que as Contribuições Previdenciárias não repassadas ao IPERON, principalmente às do servidor, que impediram a não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP. Informou, ainda, que no exercício de 2014, o repasse das contribuições previdenciárias vem sendo pagos com regularidade. Esclareceu que a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, da parte servidor, não



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 IPERON
 CONSELHO FISCAL



repassou as contribuições previdenciárias referente a novembro/2013, dezembro/2013 e 13ª Salário/2013 e a patronal nos períodos de agosto à dezembro/2013 e 13ª Salário/2013; a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU não repassou as contribuições previdenciárias, da parte do servidor, referente ao 13ª Salário/2013 e a patronal nos períodos de agosto à dezembro/2013 e 13ª Salário/2013. Acrescentou que encontra-se em tramite no Poder Legislativo um projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a parcelar as contribuições previdenciárias patronal correspondentes a 2013, não inclusas as contribuições previdenciárias nos Termos de Acordo de Assunção de Dívida já vigentes e que vem sendo cumpridos. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu a emissão de Ofício à SEFIN solicitando a retenção direta nos repasses constitucionais. A Presidente do IPERON Maria Rejane informou que emitiu ainda no mês fevereiro de 2014 Ofício à SEFIN, tratando da retenção das contribuições previdenciárias obrigatórias diretamente nos repasses financeiros da SEDUC e SESAU. Aditou que os gestores do IPERON atentos às consequências da não renovação do CRP, realizou inúmeras reuniões, emissões de expedientes, inclusive, reunião no âmbito do Conselho de Administração/CAD com a presença do Secretário de Estado de Finanças Gilvan Ramos de Almeida e representantes da SEDUC e SESAU, onde foram expostos a gravidade e a solicitado a interveniência do titular da SEFIN, visando equacionar o tema. Apresentou e protocolou o Ofício nº 1685/GAB/IPERON, de 10.07.2014, que encaminha cópia de Ofícios no semestre relativos às cobranças de repasses previdenciários, bem como, Relatório de Controle de Arrecadação, a fim de subsidiar as informações apresentadas. O Conselheiro Paulo Durand ratificou que o caminho e a retenção das contribuições previdenciárias diretamente nos repasses financeiros. O Conselheiro Wagner Garcia expôs que o Secretário Gilvan Ramos tem buscado mecanismo para solucionar tal demanda e que provavelmente até o dia 31 de julho do corrente exercício a SEFIN efetuará os repasses das contribuições previdenciárias do servidor da SEDUC e SESAU de 2013, restando a apreciação e aprovação do projeto de lei de parcelamento pelo Poder Legislativo. A Presidente do IPERON frisou que fez gestão junto ao Ministério da Previdência, apresentando justificativas e documentos com intuito da renovação do CRP, inicialmente com o Senhor Leonardo Rolim que conhecia as ações deste Instituto, e com advento de sua substituição os documentos encontram-se sob análise da nova gestão com critérios e conhecimentos distintos a real situação. Observou que tão logo a SEFIN promova os repasses das contribuições previdenciárias de 2013 correspondentes ao servidor e o Poder Legislativo aprove o projeto de lei de parcelamento, os gestores do IPERON apresentarão de forma imediata as informações no sistema de controle previdenciário do Ministério da Previdência. Ressaltou que será implantado o DARE para recolhimento das contribuições previdenciárias e pediu a manifestação da Diretora Administrativa e Financeira, Neuracy Rios, que informou a partir de que no dia 01º de agosto será implantado de fato o DARE de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias, que contribuirá para um melhor controle da arrecadação previdenciária. Acrescentou que o IPERON comunicou oficialmente aos entes segurados sobre a implantação do DARE e disponibilizará treinamento a servidores e gestores. O Conselheiro Israel Borges elogiou as providencias adotada pela Presidente do IPERON, totalmente contrario a gestão anterior que agia de forma inerte as ações de interesse do IPERON. O Conselheiro Presidente Vicente Moura apresentou a seus pares os



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 I P E R O N
 CONSELHO FISCAL



esclarecimentos expostos demonstra que a gestão do IPERON, tem buscado a solução necessária que é o objetivo principal deste colegiado. Dando continuidade ao item 03 da pauta passou a palavra para Presidente do IPERON Maria Rejane que expôs que na Lei Complementar nº 783/2014, no compete ao IPERON foram emitidos Ofícios aos entes para indicação de seus membros para composição do Conselho Superior, no âmbito do Conselho de Administração/CAD realizou-se reunião para regulamentação, definição e indicação do representante do colegiado no aludido Conselho, onde foram observados que presente legislação de iniciativa do Poder Executivo, foi objeto de questionamento pelos conselheiros do CAD, por não ter sido apreciado pelo colegiado. O Conselheiro Ivan Pimenta observou que existem pontos que não estão claros que requerem análise técnica, e considera imprescindível a manifestação dos conselhos na elaboração de quaisquer projetos de lei que tenham relação com Previdência Estadual. O Conselheiro Israel Borges informou que existem itens que requerem regulamentação e conforme observou o Conselheiro Ivan Pimenta os conselhos tem papel fundamental em tais deliberações, principalmente, o CAD. Resaltou que vê uma possível ilegalidade na criação do Conselho Superior, visto que, os órgãos como Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas e seus respectivos Sindicatos, já dispõem de representantes legais no Conselho de Administração. A Presidente do IPERON Maria Rejane concordou com os conselheiros e esclareceu após uma análise preliminar ficou constado alguns itens passíveis de alteração e regulamentação, no entanto, a Lei encontra-se em vigor com prazos em andamento e procedimentos serão adotados visando a implantação e, pontos considerados divergentes ou ausentes que tragam prejuízos ao IPERON serão revistos e corrigidos quando necessários. O Conselheiro Presidente Vicente Moura agradeceu a participação de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h55min (dez horas e cinquenta e cinco minutos), da qual eu, _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura

Conselheiro Presidente

Cel. PM Fernando Luis Brum Pretz

Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque

Conselheiro

Carla Mitsue Ito

Conselheira

Israel Santos Borges

Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL



Paulo Cesar de Pereira Durand
Conselheiro

Wagner Garcia de Freitas
Conselheiro Suplente

(Handwritten signatures in blue ink)



LISTA DE PRESENÇA

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 2014

Reunião realizada às 08:30, do dia 11 de julho de 2014

| NOME | ASSINATURA |
|---|------------|
| VICENTE RODRIGUES DE MOURA Conselheiro Presidente Representante Poder Executivo | |
| ISRAEL SANTOS BORGES Conselheiro Representante do SINJUR | |
| CARLA MITSUE ITO Conselheira Representante Poder Executivo - SEAD | |
| WAGNER GARCIA DE FREITAS Conselheiro Suplente Representante Poder Executivo – SEFIN | |
| Cel. PM FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ Conselheiro Representante Poder Executivo – PM | |
| IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE Conselheiro Representante do Ministério Público | |
| PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND Conselheiro Representante Poder Executivo – Sindicatos | |

EDNELSON MONTEIRO DA SILVA
Secretário do Conselho

